



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 015/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
DE INATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARLENE ALVES DOS SANTOS**, CPF: 466.513.146-53 na qualidade de companheiro(a), do ex-segurado **DURVAL LEMES DOS SANTOS**, CPF: 729.692.106-49, matrícula 51470, aposentado no cargo de **Auxiliar de Serviços**, Nível I, Grau/Padrão "D", falecido em **28/01/2023**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03 c/c EC nº 70/12, no valor de R\$1.562,40 (hum mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste pela paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **28/01/2023**.

Teófilo Otoni (MG), 01 de março de 2023.

  
SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

